



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1296, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, POR FALECIMENTO, EM HONRA A LEUZA OLINDA DA SILVA”.

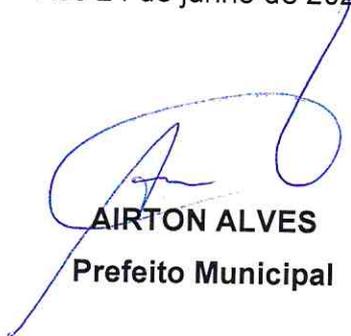
AIRTON ALVES, Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. **LEUZA OLINDA DA SILVA**, ilustre cidadã pirajubense, de família tradicional, **DECRETA:**

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, no Município de Pirajuba, a partir de 24 de junho de 2022, em decorrência do triste falecimento da Sra. **LEUZA OLINDA DA SILVA**, merecedora de homenagens desta comunidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 24 de junho de 2022.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba,	24/06/2022
Nome:	Tatiane Crumel Farias
Ass.:	Farias Masp.: 995

